



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0171.8/2018

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa dos Deputados Neodi Saretta e Dirceu Dresch, acima identificado, prevendo que a maçã que integra a merenda escolar da Rede Estadual de Ensino deve ser adquirida, pelo Governo do Estado, diretamente de produtores da agricultura familiar, da economia popular solidária e dos empreendimentos familiares rurais de Santa Catarina.

Da Justificativa apresentada (fl. 03), em que os Autores aduzem a motivação da proposta legislativa, transcrevo o seguinte trecho:

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, proteger os pequenos produtores de maçã do Estado de Santa Catarina, onde a produção pura e simples passou por um processo complexo de sobrevivência sustentável, que alcançou, também, outros setores produtivos que competem entre si.

[...]

É sabido que a produção industrial em larga escala leva enorme vantagem sobre os pequenos produtores e, por isso, deve o Governo do Estado agir em defesa da agricultura familiar, abrindo um mercado seguro para a sua produção, já que, na maioria dos casos, os pequenos empreendedores são guiados para vender seus produtos para empresas armazenadoras e distribuidoras, os quais, por sua vez, obtêm lucros bastante elevados em detrimento dos produtores.

Assim é o caso da produção da maçã oriunda da agricultura familiar, economia popular solidária e dos empreendimentos familiares, que, de fato, não consegue competir com a agroindústria e os próprios atravessadores.

Nesse contexto, o Projeto de Lei em tela tem por objetivo aumentar o consumo da maçã produzida em Santa Catarina na merenda escolar, e proporcionar, devido às características do modelo agrícola de boa parte dos municípios, a exemplo de São Joaquim, o aproveitamento do potencial produtivo das pequenas propriedades catarinenses, visando a sua própria sobrevivência.

[...]



Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Educação (SED) sobre o tema objeto da proposição em tela.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha e encaminhe aos presentes autos a manifestação da SED quanto à iniciativa parlamentar em alusão.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator